



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

- N.º
ASSUNTO:

Resolução 2323
Processo nº 4403/47

LEI Nº 23

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 2 200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 3º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2 200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos ao sr. Constantino ~~Martins~~, ex-funcionário municipal, relativos ao período compreendido entre 1º de novembro de 1 945 e 15 de abril de 1 946.

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada a efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de Dezembro de 1947

Joaquim Ribeiro do Val
Joaquim Ribeiro do Val
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jr.
Francisco Pereira de Mello Jr.
Secretário da Prefeitura